

Plano Anual de Atividades do Controle Interno- PAACI

CONTROLADORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE EUSÉBIO EXERCÍCIO 2024

Eusébio - 2024

Sumário

Introdução	3
Atribuições	4
Objetivos.....	5
Processos de Controle Interno	5
CrITÉrios de Seleção dos Processos	6
Considerações finais.....	6
Encaminhamento	7
Anexos.....	8

Introdução

O controle interno é um elemento fundamental para garantir a efetividade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos. Com base na Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, o Instituto de Previdência do Município de Eusébio elaborou o seu Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o ano vigente. Este plano tem como objetivo principal aprimorar os controles internos do Instituto, bem como promover uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos. Dessa forma, o presente plano é uma ferramenta essencial para a tomada de decisões e a definição de prioridades na gestão do Instituto de Previdência do Município de Eusébio. O documento contempla ações voltadas para o monitoramento e avaliação de processos, sistemas e atividades, a fim de identificar e corrigir possíveis irregularidades ou falhas. Assim, espera-se garantir a eficiência e eficácia da gestão dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

A Controladoria do Instituto de Previdência de Eusébio apresenta o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, que estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas no exercício corrente atual de 2024, no âmbito da Previdência e em atendimento a Instrução Normativa 01/2017 que trata no artigo 9º, I.

O PAACI compreende como parte integrante necessária, juntamente com a sua apresentação, um cronograma para as atividades obrigatórias e outras ações de controle planejadas. Assim, podemos afirmar que o PAACI é uma importante ferramenta com foco nas áreas que representam um risco maior aos processos administrativos e previdenciários que formam o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio - IPME, além de orientar os trabalhos a serem desenvolvidos pela Controladoria durante todo o exercício. Portanto, tem como principal objetivo dar direcionamento e auxiliar nas atividades planejadas e realizadas nos processos dos sistemas administrativos e operacionais, verificando e analisando se estão sendo conduzidas, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia, dando cumprimento as leis, normas aplicáveis.

De modo geral, os controles serão executados de forma preventiva e corretiva nos diversos setores. Os processos a serem analisados, fiscalizados, examinados e auditados, levarão em consideração os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco. Após as análises, serão apresentados recomendações, instruções e apontamentos para o melhor andamento dos processos do Instituto de previdência como um todo. Todo esse trabalho será baseado nos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Atribuições

A Controladoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio - IPME foi instituída com a finalidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal, e orientar a gestor nas suas tomadas de decisão.

Compete à Controladoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME:

- Elaborar os Relatórios de Controle Interno, Relatório de Governança/Relatório Anual de Gestão, Plano de Ação Anual e Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI);
- Realizar auditorias internas atuando nos setores necessários (contabilidade, financeiro, contratos/licitações, almoxarifado, arquivo, patrimônio, website), detalhando em relatórios as divergências e recomendações;
- Elaborar recomendações e instruções normativas e demais orientações, de forma preventiva e corretiva nos processos de controle interno nos diversos setores do Instituto de Previdência;
- Elaborar relatórios, avaliações, análises e verificações realizadas; fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Instituto;
- Reavaliar e aprimorar os processos de controle interno, identificando os riscos mais relevantes;
- Implementar sistemas de controles internos por meio de sugestões;
- Apoiar o gestor na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
- Apoiar e promover a orientação prévia do gestor de recurso público para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Gerenciar e fornecer informações estratégicas para subsidiar o Conselho Fiscal e o Conselho Administrativo dessa Previdência nos processos decisórios e de governança;
- Cumprir e fazer cumprir, no âmbito do Instituto, as determinações, do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda;
- Relatar, preliminarmente, à direção executiva do Instituto e, posteriormente, à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado quaisquer irregularidades apuradas nos trabalhos executados;
- Criar mecanismos, diretrizes e rotinas voltadas à promoção do controle social e da transparência da gestão pública, com a regular aplicação da Lei de Acesso à Informação;
- Apoiar o Controle Externo nos processos de fiscalizações e auditorias;

Objetivos

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o Exercício de 2024 tem por objetivos gerais:

- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.
- Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
- Aumentar a transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;
- Promover o fortalecimento dos sistemas de controle interno dos setores administrativos e;
- Avaliar a eficiência e o grau de riscos dos sistemas de controles internos existentes;

Como se percebe de uma forma geral, as atividades de auditorias e sistemas de controle interno realizadas e implementados pela Controladoria auxiliam na gestão administrativa do Instituto de Previdência, buscando sempre os acompanhamentos dos processos e cumprimento dos objetivos e metas institucionais, verificando sobretudo a aderência as normas e os princípios que regem a administração pública.

Processos de Controle Interno

Os Processos de Controle Interno serão executados através do planejamento dos trabalhos e realizadas por meio de atividades de monitoramento e auditoria interna a serem desenvolvidas através de uma catalogação conforme contidos de forma detalhada no anexo deste documento, sendo aplicado na gestão do instituto de previdência. Contudo os trabalhos do controle interno foram pautados pelos seguintes fatores:

- Definição das atividades prioritárias com base nos critérios de materialidade, relevância e risco;
- Identificação das atividades que necessariamente precisam ser atendidas pela Controladoria, em virtude de exigências normativas ou atribuições definidas pelos órgãos reguladores e;
- Atendimento aos objetivos dos processos catalogados pela Controladoria contidos no anexo I.

Ressaltar que, ao longo do exercício, a execução dos trabalhos e atividades poderão sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes.

CrITÉRIOS de Seleção dos Processos

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;
- **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;
- **Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.

Considerações Finais

Em decorrência do fluxo crescente do exercício, fica compreendido que as atividades e o cronograma de trabalho estabelecido para as atividades de controle interno poderão ser modificados, suprimidas em parte ou ampliado em decorrência de fatores externos ou internos que possam impossibilitar ou influenciar sua execução com o propósito de adaptar o plano à nova realidade/demanda do Controle Interno do IPME.

O plano anual das atividades busca logísticas para o aperfeiçoamento da atuação da Controladoria Geral do Município e, de forma estruturada, agregar-se aos esforços das demais Unidades Executoras de Controle Interno com o objetivo de melhorar o Sistema de Controle Interno (SCI) na busca da mitigação de riscos, proporcionando o alcance dos princípios institucionais da Administração Pública.

A realização do presente plano possui base na implementação dos trabalhos de controles, e de ações voltadas para o aprimoramento e para a operacionalização dos trabalhos, bem como da participação colaborativa do gestor do IPME e servidores em seus respectivos âmbitos de atuação.

Encaminhamento

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto de Previdência Municipal, bem como a divulgação no âmbito administrativo do município.

Eusébio, 15 de fevereiro de 2024.

Emanuelle Barroso Barros
Assessora de Apoio Administrativo

Anexos

Ação-Processo	Escopo	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Relatório Plano de Ação	Estabelecer diretrizes claras e definir as metas e ações a serem implementadas ao longo do exercício atual												
Relatório Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI)	Estabelecer os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas no exercício atual.												
Relatório de Controle Interno	Fazer relatório semestralmente referente aos seis meses anteriores												
Relatório Governança	Fazer relatório anualmente avaliando o exercício anterior.												
Instrução Normativa	Elaborar instrução normativa para orientar o IPME nas atividades/ações administrativas/gestão esperadas.	Conforme necessário											
Auditoria Almojarifado	Conferir estoque físico x estoque no sistema, fazendo as constatações de divergências e recomendações												
Auditoria Arquivo	Verificar organização e controle dos arquivos/pastas												

